



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/200

SÚMULA: “ALTERA PARCIALMENTE O Nº DE VAGAS DO ANEXO II, CARGOS EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR 012/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'oeste, por meio de suas atribuições, que são conferidas pela Legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado parcialmente o número de vagas dos cargos em comissão constante do anexo II da Lei Municipal Complementar 012, de 05 de junho de 2001, conforme discriminação abaixo;

CARGO EM COMISSÃO	Nº DE VAGAS
Assessor Especial I	03
Assessor Especial II	10
Assessor Especial III	10
Assessor Especial IV	10

Parágrafo Único - Os demais cargos em comissão do anexo II, da Lei supra mencionado, não especificado neste artigo, permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Março de 2.003.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal